

Lei nº 04/78

SÚMULA: - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR TERRE-
NOS URBANOS, A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES
DO PARANÁ TELEPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, APROVOU, E
EU LUIZ FERNANDES RECHE, PREFEITO MUNICIPAL SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI: -

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LINEAR
POR DOAÇÃO A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES
DO PARANÁ TELEPAR, TRÊS ÁREAS DE TERRENO
URBANO, MEDINDO 1.575 M², DESIGNADO PELO LOTE Nº
13 MEDINDO 450 M², LOTE Nº 14 MEDINDO 450 M², LOTE 15 -
MEDINDO 675 M², TODOS DA QUADRA 85 DA PLANTA GERAL
DESTA CIDADE, PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA.

ARTIGO 2º FICA AINDA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OUTORGAR
A COMPETENTE ESCRITURA DE DOAÇÃO DOS IMÓVEIS CITADOS NO ART. 1º
DESTA LEI, A COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ TELEPAR.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Gabinete do Prefeito Municipal de ITAÚNA DO SUL, aos dezesseis
de Fevereiro de 1978.

LUIZ FERNANDES RECHE
PREFEITO MUNICIPAL